

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0099/09-GAB/CORREGEPOL de 02/02/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0776/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 8/9/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29141**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0221/09-GAB/CORREGEPOL de 09/03/09, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga do preso MAIKO ROGÉRIO GAIA DE MELO, do interior da SU Ananindeua, quando estava sob a guarda da servidora IPC CLEIDE TAVARES LEÃO, fato ocorrido em 13/02/09, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0221/09-GAB/CORREGEPOL de 09/03/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 153 / 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS. DE 11/09/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29148**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 007/2009-CPPAD, de 10-09-2009, da lavra da DPC IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 027/2009-DGPC/PAD, de 07-07-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.463, de 17-07-2009;

R E S O L V E:

I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº 027/2009-DGPC/PAD, de 07-07-2009, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 15-09-2009;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00777/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 8/9/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29144**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0383/08-GAB/CORREGEPOL de 02/07/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional dos servidores: DPC MARCO ANTÔNIO PITMAN MACHADO, IPC SÉRGIO DÊNIS TEIXEIRA LISBOA e MPC SOTER JESUS MESQUITA NASCIMENTO, em razão das denúncias formuladas pelos Srs.: EMIVALDO PEREIRA MARINHO e SÍLVIO ANTÔNIO DE ANDRADE, conforme Portaria instauradora; conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 10 (dez) dias de suspensão aos servidores: DPC MARCO ANTÔNIO PITMAN MACHADO, IPC SÉRGIO DÊNIS TEIXEIRA LISBOA e MPC SÓTER JESUS MESQUITA NASCIMENTO, pela prática da transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0780/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/9/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29153**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0664/08-GAB/CORREGEPOL de 30/10/08, que teve por objeto apurar responsabilidade funcional dos servidores: IPC's: PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH e DENIZ ALBERTO MORAES DE MORAES, em razão das denúncias formuladas pelo Sr. ALESSANDRO DOS SANTOS FERREIRA GUIMARÃES, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0664/08-GAB/CORREGEPOL de 30/10/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DOROTHEA CALANDRINI SILVA  
Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 0781/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/9/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29155**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0830/08-GAB/CORREGEPOL de 15/12/08, que teve por objeto apurar possível conduta irregular da DPC CLÁUDIA RÉGIA AMAZONAS HIWATASHI, no âmbito do Residencial Katharina Caldas, onde reside, fato ocorrido em 23/08/08, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte da servidora sindicada;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0830/08-GAB/CORREGEPOL de 15/12/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0760/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 1/9/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29105**

CONSIDERANDO: a solicitação datada de 25/08/09, firmada pelo DPC ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, referente aos autos da AAI nº 0266/07-GAB/CORREGEPOL de 13/06/07, onde solicita que seja acrescida a infração disciplinar: "incurrer em procedimento irregular de natureza grave", diante dos fatos, em tese, praticados pelo servidor IPC CHARLES DAS GRAÇAS VILHENA DO NASCIMENTO;

RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA nº 0266/07-GAB/CORREGEPOL de 13/06/07, incluindo a infração disciplinar descrita no inciso XXXIX, do Art. 74, da Lei Complementar nº 022/94, que assim enuncia: ("incurrer em procedimento irregular de natureza grave"), nos autos em epígrafe.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 154 / 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS. DE 14/09/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29150**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 005/2009-CPPAD, de 10-09-2009, da lavra da DPC IZABEL PEREIRA GOMES - Presidente da Comissão, em que solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2009-DGPC/PAD, de 18-05-2009, publicado no DOE nº 31.424, de 22-05-2009, em razão do prazo concedido ser insuficiente para a conclusão do referido processo;

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores IZABEL PEREIRA GOMES, ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ - Delegados de Polícia Civil e REGINALDO LIMA DA CRUZ, Escrivão de Polícia Civil - respectivamente Presidente e Membros, para dar continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2009-DGPC/PAD, de 18-05-2009, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19-09-2009;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0778/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/9/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29151**

CONSIDERANDO: o Ofício de nº 2221/2009/DD/CGPC de 24/08/09, firmado pela DPC MÁRCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORRÊA DE OLIVEIRA, referente aos autos da AAI nº 0718/08-GAB/CORREGEPOL de 07/11/08, onde solicita a inclusão do nome do DPC JURANDIR JESUS DE FIGUEIREDO, face o Termo de Assentada prestado por RAIMUNDO SÉRGIO MAIA ERREIRA e EDNA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, onde identificam ter sofrido constrangimento ilegal, por parte da referida Autoridade;

RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA nº 0718/08-GAB/CORREGEPOL de 07/11/08, incluindo o nome do servidor JURANDIR JESUS DE FIGUEIREDO, Delegado de Polícia Civil, como sindicado nos autos em epígrafe.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0779/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/9/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29152**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0295/09-GAB/CORREGEPOL de 19/03/09, que teve por objeto apurar responsabilidade funcional dos servidores: DPC IONE MARIA COELHO PEREIRA e do EPC FERNANDO ANTÔNIO FIGUEIRA RODRIGUES, decorrente do despacho exarado nos autos do IPL nº 8/2008.000329-3, elencando possíveis falhas formais constatadas em seu bojo, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que as possíveis falhas foram alheias a vontade dos servidores, bem como o processo criminal não ter sofrido prejuízos;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0295/09-GAB/CORREGEPOL de 19/03/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DOROTHEA CALANDRINI SILVA  
Coordenadora Metropolitana

## POLÍCIA MILITAR

**PUBLICAÇÃO DE ERRATA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29104**

**RESUMO DE PORTARIA Nº 1075/DF DE 27 ABR 09 - DIÁRIA COLETIVA**

Publicada no DOE Nº 31.490 de 25.08.09

Onde se lê: Valor: R\$ 35.475,00

Leia-se: Valor: R\$ 35.766,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29095**

**HOMOLOGAÇÃO Nº 016/2009**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/09 - CPL/PMPA, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS", e, considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei estadual nº 6.474/02 combinado com o art. 9º, inc. V do Decreto Estadual nº 2.069/06, RESOLVE:

01 - Homologar a decisão adotada pelo Pregoeiro da PMPA, designado através da PORTARIA nº 001/2009 - CPL/PMPA de 16/01/09, no sentido de adjudicar as propostas de preços apresentadas pelas empresas VALE VERDE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, de acordo com os preços constantes no referido processo.

02 - Remeter o processo licitatório à Diretoria de Apoio Logístico da corporação, a fim de que seja providenciada a assinatura do contrato e emissão da respectiva nota de empenho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém - PA, 16 de Setembro de 2009.

AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO - CEL QOPM

RESPONDENDO PELO COMANDO DA PMPA